



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

Aprovado em 13/05 Discussão por

unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em 13 de 05 de 2025

Presidente

Jamile da Silva Queiroz
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

REQUERIMENTO Nº 010/2025

Exm^a. Sra. Jamile da Silva Queiroz

MD: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejões/BA

Romilson do Santos de Valias, vereador deste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário Soberano requer do Poder Executivo Municipal a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Almeida Sampaio. (ref. Próximo à Casa de dona Zinha)

Justificativa

A necessidade da construção do redutor de velocidade se dá devido à alta velocidade na qual os condutores de veículos e motocicletas trafegam, podendo ocasionar acidentes, principalmente às crianças, idosos e adultos que transitam e moram no local.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição e em tempo manifesto votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, em 05 de maio de 2025.

Romilson do Santos de Valias
Vereador

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
e-mail: camarabrejoes@gmail.com